

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 025/2001.

"Dispõe sobre abertura de crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal DECRETOU e ELE SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da presente lei, autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de um veículo zero Quilômetro, para a secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 008.00 - Secretaria Municipal de saúde
- 008.81 - Fundo Municipal de Saúde
 - 13 - Saúde e saneamento
 - 75 - Saúde
 - 428 - Assistência Médica e sanitária
 - 2.047 - Manutenção do PSF
- 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente

Art. 2°. Com a abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, fica anulada parcial e/ou total, a seguinte Dotação Orçamentária, no mesmo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

- 008.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 008.81 - Fundo Municipal de Saúde
 - 13 - Saúde e Saneamento
 - 75 - saúde
 - 428 - Assistência Médica e Sanitária
 - 1.017 - construção da casa da mulher
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações...R\$ 20.000,00

Art. 3º. Ficam inseridas nas leis, 156/2000 de 07/08/2000, lei de Diretrizes Orçamentárias e atual Orçamento Municipal lei nº161/2000 de 26/12/2000, bem assim no Plano Plurianual de Investimentos nº 059/97 de 16/12/1997, a aquisição de um veículo zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a lei Federal 101 de 04/05/2.001.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 20 de julho de 2.001.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

AFO: Lei 034 ⁰³⁰⁵ Sebastião Coelho de Souza, 56, centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000 Tel.(0xx) 27.759.1122

DATA: 20 / 07 / 2001 HORAS

Ribeira
RESPONSÁVEL